

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE**

Praça Quincas Castro, 15, Centro, CEP 64.400-000, Amarante-PI.

CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 882/2012,**DE 31 DE JULHO DE 2012.**

"Fixa os subsídios dos Vereadores desta Câmara Municipal de Amarante-PI, para o quadriênio 2013/2016 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º – Os subsídios dos Vereadores desta Câmara Municipal de Amarante, para o quadriênio 2013/2016, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta lei.

Art. 2.º – Os valores dos subsídios mensais fixados para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013 serão de:

- I – R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o Vereador;
- II – R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), para o Vereador Vice-Presidente e o 1º Secretário;
- III – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o Vereador Presidente.

Art. 3º Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos nesta Lei, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da Sessão Legislativa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RECEBIDO
Em, 29/08/2012
[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15, Centro, CEP 64.400-000, Amarante-PI.

CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 31 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.

Luiz Neto Alves Sousa

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil e doze e, encaminhado à Imprensa para publicação oficial.

Luiz Rocha Sobrinho

Chefe de Gabinete